ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 24 DE AGOSTO DE 1.999.

EMENTA: Determina que o Município de Barra do Piraí, através dos órgãos competentes, discutirá com o Movimento Negro formas pedagógicas de inserir no programa da disciplina de História o Estudo da História da África e outros aspectos com relação às questões étnico-cultural,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinado que o Município de Barra do Piraí, através dos órgãos competentes, discutirá com o Movimento Negro formas pedagógicas de inserir no programa da disciplina de História o Estudo da História da África e outros aspectos com relação às questões étnico-cultural.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 1.999.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 78, 78v do livro próprio.